



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

Lei Nº 429/2009 Em: 02 de julho de 2009

Concede título de cidadã igaracyense a Senhora *Juliana Pereira Diniz*.

O Prefeito Municipal de Igaracy, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei RESOLVE conceder título honorífico de cidadã igaracyense a Senhora *Juliana Pereira Diniz*.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial no Plenário da Câmara de Igaracy, em data estabelecida pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, em 02 de julho de 2009.


JUCELINO LIMA DE FARIAS
Prefeito Constitucional